

## EDITAL

### Abertura das candidaturas à matrícula e inscrição, no ano letivo 2023/2024, no Doutoramento em Migrações

O doutoramento em Migrações é um programa interinstitucional da Universidade de Lisboa, oferecido em conjunto pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), [Faculdade de Psicologia \(FP\)](#), [Instituto de Ciências Sociais \(ICS\)](#) e [Instituto de Educação \(IE\)](#).

Este programa inclui um curso de doutoramento sobre os processos de mudança socioeconómica associados às migrações nas sociedades contemporâneas. Os temas de investigação são diversos, incluindo, desde a compreensão das causas, características e complexidade dos processos migratórios, até à incorporação dos imigrantes na sociedade e nos territórios de destino e à gestão das suas redes transnacionais.

Numa perspetiva social, o programa proporciona igualmente formação avançada de investigadores e de técnicos numa área de estudo socialmente muito relevante. Além disso, contribui para fortalecer a relação entre a investigação e a formação avançada no domínio das migrações em Portugal, com instituições públicas e ONG, de âmbito local, nacional e europeu, com responsabilidades neste domínio.

Este programa tem associada uma equipa de docentes, de várias formações disciplinares (Geografia Humana, Sociologia, Antropologia, Psicologia Social, Educação e Ciência Política), muito dinâmica, que trabalha em projetos transversais e inovadores. Por conseguinte, os alunos têm acesso a uma investigação de grande qualidade, rica em casos concretos e num ambiente de aprendizagem vibrante e inspirador.

#### Objetivos

Este programa doutoral tem como objetivo proporcionar formação pós-graduada, de nível avançado, das questões teóricas e metodológicas associadas à temática das migrações e dos processos sociais de mobilidade humana, cruzando diferentes e múltiplas perspetivas de diversos domínios que integram o universo das ciências sociais.

#### Ramos de conhecimento e especialidades

O programa de doutoramento em Migrações confere o grau de doutor nos seguintes ramos de conhecimento e especialidades:

- Ramo de Geografia, especialidade de Geografia Humana
- Ramo de Sociologia, com as seguintes especialidades:
  - a) Sociologia das Desigualdades, das Minorias e dos Movimentos Sociais;
  - b) Sociologia da Família, da Juventude e das Relações de Género;
  - c) Sociologia das Políticas Sociais.
- Ramo de Educação, especialidade de Sociologia da Educação
- Ramo de Psicologia, especialidade de Psicologia Social
- Ramo de Ciência Política, especialidade de Política Comparada
- Ramo de Antropologia, especialidade de Antropologia da Etnicidade e do Político.

#### 1. Número de vagas: 15 vagas<sup>12</sup>

<sup>1</sup> Proposta de vagas a aguardar aprovação pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

<sup>2</sup> As vagas são recuperadas, automaticamente, entre fases, caso não sejam preenchidas na totalidade.

## 2. Requisitos de admissão

2.1. São admitidos/as como candidatos/as à matrícula e inscrição no ciclo de estudos:

- a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Ciências Sociais ou áreas afins, com classificação mínima de Bom;
- b) Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste programa de doutoramento pela Comissão Científica, nas áreas de Ciências Sociais ou áreas afins;
- c) A título excecional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste programa de doutoramento pela Comissão Científica, nas áreas de Ciências Sociais ou áreas afins.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado ou de mestre.

## 3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura é apresentada exclusivamente através da plataforma eletrónica Fenix do IGOT, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

3.2. Os/As candidatos/as devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse de graus académicos ou outros diplomas relevantes, que atestem que o/a candidato/a reúne as habilitações de acesso e ingresso exigidas;
- b) *Currículum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Indicação do ramo de conhecimento e da especialidade em que pretende efetuar o doutoramento;
- d) Apresentação de **um** dos seguintes documentos:
  - Projeto de investigação, indicando o objeto de estudo, a metodologia e os objetivos da investigação, devidamente problematizados com base em bibliografia de referência na área de estudo à qual se candidata;
  - Carta de intenções, expondo as razões da escolha do programa de estudos e apresentando o domínio a investigar e os objetivos fundamentados do trabalho que se propõe desenvolver durante o doutoramento.
- e) Exibição de documento de identificação válido ou, quando autorizado pelo/a candidato/a, fotocópia simples do documento de identificação;
- f) Outros elementos considerados relevantes para a candidatura.

3.3. Os documentos comprovativos das habilitações dos/as candidatos/as:

- a) Sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas;
- b) Quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela [Apostila de Haia](#), sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos.

## 4. Critérios de seleção e de seriação

**4.1.** Os/As candidatos/as ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Migrações são selecionados através da apreciação dos elementos descritos em 3.2.

**4.2.** A Comissão Científica do Programa de Doutoramento poderá proceder caso assim o entenda à realização de entrevistas.

**4.3.** Os/As candidatos/as serão seriados pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento tendo em consideração os seus currículos académicos, científicos e técnicos, a adequação da formação académica aos requisitos do programa de doutoramento, a declaração de intenções e motivação e a avaliação numa eventual entrevista.

## 5. Prazos

### 5.1. 1ª Fase

**5.1.1.** Candidatura: 13 de março a 26 de maio de 2023.

**5.1.2.** Resultados: até 9 de junho de 2023.

**5.1.3.** Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após divulgação dos resultados.

**5.1.4.** Matrícula e inscrição: 26 a 30 de junho de 2023.

**5.1.5.** Divulgação de vagas sobranes para a 2ª fase: até 3 de julho de 2023.

### 5.2. 2ª Fase

**5.2.1.** Candidatura: 3 de julho a 25 de agosto de 2023.

**5.2.2.** Resultados: até 8 de setembro de 2023.

**5.2.3.** Prazo para reclamações: até 3 dias úteis após divulgação dos resultados.

**5.2.4.** Matrícula e inscrição: 13 a 15 de setembro de 2023.

**5.2.5.** Divulgação de vagas sobranes para a 2ª fase: até 13 de outubro de 2023.

### 5.3. 3ª Fase

**5.3.1.** Candidatura: 30 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

**5.3.2.** Afixação de resultados: até 2 de fevereiro de 2024.

**5.3.3.** Prazo para reclamações: até 3 dias úteis após divulgação dos resultados.

**5.3.4.** Matrícula e inscrição: 5 a 9 de fevereiro de 2024.

## 6. Emolumentos e propinas

**6.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o/a candidato/a seja excluído/a ou não seja selecionado/a.

**6.2.** O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2023/2024, será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa em 2750,00€ (dois mil e setecentos e cinquenta euros).<sup>3</sup>

**6.3.** O valor da taxa de matrícula e inscrição é de 30,00€ (trinta euros)<sup>3</sup> e o seguro escolar é no valor de 2,03€ (dois euros e três cêntimos)<sup>3</sup>. Estes valores são devidos caso haja efetivação da matrícula, no ano letivo 2023/2024. No ato da matrícula e inscrição, os/as estudantes deverão igualmente saldar a primeira prestação da propina anual.

**6.4.** Os/As estudantes que iniciem os programas de doutoramento do IGOT no 2.º semestre ficam isentos de 50% da propina anual.

<sup>3</sup> Este valor é indicativo e está sujeito a confirmação.

6.5. Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no ato da matrícula e inscrição.

## 7. Colocação e matrícula

7.1. O/a candidato/a colocado/a deverá proceder à matrícula e inscrição no ciclo de estudos, durante o prazo definido para o efeito.

7.2. A não realização dos atos indicados em 7.1. implica a caducidade do direito à matrícula e inscrição no ciclo de estudos para o ano letivo 2023/2024.

## 8. Língua de lecionação e disposições finais

8.1. As aulas serão lecionadas em português e/ou inglês. Os trabalhos para a avaliação de conhecimentos serão realizados em português, inglês ou outra língua acordada com o/a docente responsável por cada seminário.

8.2. Recomenda-se que os/as estudantes possuam conhecimentos de língua inglesa adequados para a realização de investigação de nível doutoral, correspondentes, no mínimo, ao nível B1, de acordo com o [Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas](#).

8.3. Caso o doutoramento não atinja o número mínimo de estudantes exigido para poder funcionar, será devolvido aos/às candidatos/as o emolumento pago no ato da candidatura.

---

O Presidente  
Professor Doutor Mário Vale